



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 192/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 192/2015 de autoria do Senhor Prefeito, nota-se a necessidade de alteração no Art. 1º somente da **descrição** das seguintes dotações orçamentárias, sem necessidade de outras alterações:

Art. 1º Item 02: 10 301 0004 2103 0000 – **SAMS – ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA**

Art. 1º Item 03: 10 301 0004 2104 0000 – **SAMS-ATENÇÃO BÁSICA-  
ODONTOLOGIA**

Art. 1º Item 04: 10 302 0004 2103 0000 – **SAMS – ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA**

Também, nota-se a necessidade de alteração no Art. 2º somente da **descrição** das seguintes dotações orçamentárias, sem necessidade de outras alterações:

Art. 2º Item 01: 04 122 0004 2416 0000 – **SENTENÇAS JUDICIAIS**

Art. 2º Item 02: 10 122 0004 2094 0000 – **SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Art. 2º Item 05: 10 301 0004 2103 0000 – **SAMS – ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA**

Art. 2º Item 06: 10 301 0004 2104 0000 – **SAMS-ATENÇÃO BÁSICA-  
ODONTOLOGIA**

Art. 2º Item 08: 10 302 0004 2105 0000 – **ATENÇÃO BÁSICA – PRONTO  
ATENDIMENTO**

**Onde se le** no Art. 2º no Item 05 :

10 301 0004 2103 0000 – SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA - MEDICINA

014 3.3.90.04.00 01.310.000-Contratação Por Tempo Determ.-Pessoal .....R\$ 9.500,00

015 3.3.90.30.00 01.310.000-Material de Consumo .....R\$30.000,00

016 3.3.90.30.00 02.300.014-Material de Consumo .....R\$ 9.500,00

018 3.3.90.33.00 01.310.000-Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 5.000,00

019 3.3.90.36.00 01.310.000-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física .....R\$ 9.500,00

R\$ 63.500,00

**Deverá ser alterado para:**

10 301 0004 2103 0000 – **SAMS – ATENÇÃO BÁSICA - MEDICINA**

014 3.3.90.04.00 01.310.000-Contratação Por Tempo Determ.-Pessoal **Civil** .....R\$ 9.500,00

015 3.3.90.30.00 01.310.000-Material de Consumo .....R\$30.000,00

016 3.3.90.30.00 02.300.014-Material de Consumo .....R\$ 9.500,00

018 3.3.90.33.00 01.310.000-Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 5.000,00

019 3.3.90.36.00 01.310.000-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física .....R\$ 9.500,00

R\$ 63.500,00

**Onde se le** no Art. 2º no Item 07 :

10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

028 3.1.90.11.00 05.300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 13.500,00

029 3.1.90.13.00 05.300.007-Obrigações Patronais Pessoal Civil .....R\$ 6.500,00

030 3.3.90.30.00 05.300.007-Material de Consumo .....R\$ 13.500,00

031 3.3.90.39.00 05.300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .....R\$ 11.000,00

R\$ 44.500,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Deverá ser alterado para:**

10 301 0004 2483 0000	– PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
028 3.1.90.11.00 05.300.007	-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 13.500,00
029 3.1.90.13.00 05.300.007	-Obrigações Patronais .....	R\$ 6.500,00
030 3.3.90.30.00 05.300.007	-Material de Consumo .....	R\$ 13.500,00
031 3.3.90.39.00 05.300.007	-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Juridica .....	R\$ 11.000,00
		<b>R\$ 44.500,00</b>

**Onde se le** no Art.2º no Item 09 :

10 303 0004 2106 0000	– SAMS-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
040 3.1.90.11.00 01.310.000	-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 25.000,00
044 3.3.90.32.00 05.300.012	-Material,Bem ou Serviço de Distrib Gratuita .....	R\$ 15.000,00
		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Deverá ser alterado para:**

10 303 0004 2106 0000	– SAMS-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
040 3.1.90.11.00 01.310.000	-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$ 25.000,00
044 3.3.90.32.00 05.300.012	-Material,Bem ou Serviço <b>para</b> Distrib Gratuita .....	R\$ 15.000,00
		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Onde se le** no Art.2º no Item 11 :

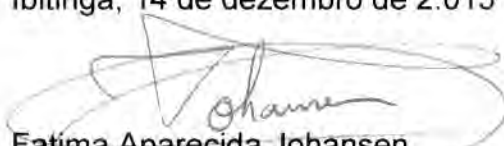
10 305 0004 2108 0000	– SAMS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
057 3.1.90.13.00 05.300.008	-Obrigações Patronais .....	R\$ 5.800,00
058 3.3.90.04.00 01.310.000	- Contratação Por Tempo Determ.-Pessoal .....	R\$ 9.800,00
061 3.3.90.30.00 05.300.008	-Material de Consumo .....	R\$ 6.800,00
062 3.3.90.36.00 01.310.000	-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física .....	R\$ 4.800,00
064 3.3.90.39.00 05.300.008	-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Juridica .....	R\$ 14.800,00
		<b>R\$ 42.000,00</b>

**Deverá ser alterado para:**

10 305 0004 2108 0000	– SAMS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
057 3.1.90.13.00 05.300.008	-Obrigações Patronais .....	R\$ 5.800,00
058 3.3.90.04.00 01.310.000	- Contratação Por Tempo Determ.-Pessoal <b>Civil</b> .....	R\$ 9.800,00
061 3.3.90.30.00 05.300.008	-Material de Consumo .....	R\$ 6.800,00
062 3.3.90.36.00 01.310.000	-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física .....	R\$ 4.800,00
064 3.3.90.39.00 05.300.008	-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Juridica .....	R\$ 14.800,00
		<b>R\$ 42.000,00</b>

Após as devidas alterações o Projeto nº 192/2015 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abertura de crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.015. Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo nº 0004 – Serviço de Saúde.

Ibitinga, 14 de dezembro de 2.015

  
Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

